



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [sceducpa@yahoo.com.br](mailto:sceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021** **ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; do Art. 55, da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 118 de 13 de Junho de 2001 “ Combinado com a Lei Complementar nº 122, de 12 de julho de 2016” e demais disposições legais pertinentes, torna público o presente Edital que trata das normas gerais para Processo Seletivo Simplificado para **SERVENTE ESCOLAR**, destinado a atender necessidade temporária de excepcional Interesse Público, decorrente do afastamento temporário de Servente Escolar pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado será destinado à contratação temporária de **SERVENTE ESCOLAR** para suprir a carência temporária tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022;

**1.2** - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o exercício da função de Servente Escolar à conveniência e oportunidade do Órgão Municipal de Educação, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

**1.3** - Este processo Seletivo Simplificado terá sua validade até 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado para o ano de 2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceducpa@yahoo.com.br](mailto:seceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

1.4 - Após a publicação do Resultado Final, havendo necessidade da Administração Pública, será firmado contrato administrativo com prazo determinado com base na Lei nº 18.185/2009 e bem como a Lei Complementar Municipal nº 122/2016.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, pelas normas contidas na Lei Municipal nº 118/2001 e suas alterações, sendo executado por comissão instituída pela Diretora Municipal de Educação de Pouso Alto – MG e nomeada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 0132 de 16/12/2021.

1.6 - O candidato aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado de fevereiro de 2022 a dezembro de 2022, podendo ser prorrogado para o ano de 2023.

1.7 - O candidato aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado e CONVOCADO pelo Setor de Pessoal da Prefeitura terá **impreterivelmente 48 (quarenta e oito) horas** para comparecer a sede do Órgão Municipal de Educação de Pouso Alto para ser encaminhado a uma unidade de Ensino Municipal.

1.8 - Decorrido o prazo, por recusa tácita ou expressa, o candidato que não compareceu ou assinou sua desistência declinará do direito à contratação e o próximo candidato da sequência será convocado.

1.9 - É assegurado ao portador de deficiência física o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se candidatar a presente seleção, brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [scceducpa@yahoo.com.br](mailto:scceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

2.2 - Os títulos de graduação e pós-graduação devem ser reconhecidos pelo MEC e quando obtidos no exterior devem ser devidamente revalidados no Brasil;

2.3 - Todos os candidatos deverão provar no ato da inscrição estar quites com as obrigações eleitorais e os do sexo masculino também com os deveres militares;

2.4 - **Não estar incluso em acumulação de cargo** vedada pelo Art. 37, XVI, da Constituição Federal, salvo as exceções ali permitidas;

2.5 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de inscrição;

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição (fornecida no local da inscrição) preenchida e assinada pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado.

3.2 - Em caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório e vir acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada e anexada ao processo de inscrição do candidato;

3.3 - **As inscrições estarão abertas no período de 04/01/2022 a 06/01/2022, no horário das 08h às 11h, devendo ser efetuadas, exclusivamente, na sede do Órgão Municipal de Educação, localizada na Av. Haroldo Russano, nº 280 – Centro, Pouso Alto, Minas Gerais.**

3.4 - Para a inscrição neste processo seletivo, exigir-se-ão cópias e originais, para fins de conferência, dos documentos abaixo relacionados, que deverão, no ato da inscrição, ser entregues em envelope obedecendo a seguinte sequência:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceducpa@yahoo.com.br](mailto:seceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

**3.4.1** - Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelos constantes no Anexo I deste Edital;

**3.4.2** - Documento de Identidade;

**3.4.3** - CPF;

**3.4.4** - Cópia da certidão de quitação eleitoral, disponível de forma gratuita no site do TSE, através do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**3.4.5** - Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

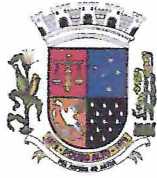
**3.5 - Os documentos comprobatórios referentes à habilitação para SERVENTE ESCOLAR, aceitos neste processo seletivo simplificado são os adiante descritos:**

**3.5.1** - Diploma ou Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental (4ª Série), do Ensino Fundamental Completo ou do Ensino Médio Completo.

**3.5.3** - Experiência de atuação na área (cópia do tempo de efetivo exercício comprovado).

**3.7 - Da participação dos candidatos portadores de deficiência;**

**3.7.1** - Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceducpa@yahoo.com.br](mailto:seceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

**3.7.2** - Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

### **3.8 - Não serão aceitos:**

**3.8.1** - Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horário diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;

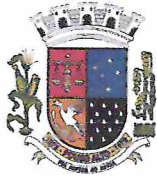
**3.8.2** - Documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;

**3.8.3** - Fotocópias com rasuras, manchadas ou com emendas manuscritas.

**3.9** - O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital bem como seus anexos e a minuta contratual, para os quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

**3.10** - Durante o período de inscrição não será permitido ao candidato corrigir as informações fornecidas no ato da inscrição.

**3.11** - As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do candidato deverão ser comprovadas no ato da inscrição.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceducpa@yahoo.com.br](mailto:seceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

4.1 - Atuar como servente nas unidades escolares conforme a necessidade da rede de ensino municipal;

4.2 - Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos em sua atividade específica, integrando-as às atividades curriculares da escola;

4.3 - Participar e atender às recomendações do (a) nutricionista do OME;

4.4 - Participar de reuniões e cursos de capacitação e formação;

4.5 - Seguir as demais atribuições inerentes ao cargo de Servente Escolar da Rede Municipal de Pouso Alto, previstas nas legislações vigentes.

### **5. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**

#### **5.1 - EXPERIÊNCIA:**

5.1.1 - Acima de 3.000 dias: 5,0 pontos.

5.1.2 - De 1.501 a 3.000 dias: 4,0 pontos.

5.1.3 - De 1.001 a 1.500 dias: 3,0 pontos.

5.1.4 - De 501 a 1.000 dias: 2,0 pontos.

5.1.5 - De 101 a 500 dias: 1,0 ponto.

5.1.6 - Até 100 dias: 0,5 ponto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceducpa@yahoo.com.br](mailto:seceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

**5.1.1.1** - O tempo será computado até 31/12/2021.

**5.1.1.2** - Somente será considerado tempo como designado na função.

**5.1.1.3** - Não será usado para contagem de ponto o tempo já utilizado para efeito de aposentadoria.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** - A seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada pela Portaria nº 132 de 16/12/2021, obedecidas às normas e os requisitos exigidos;

**6.2** - A seleção se constituirá da análise da documentação do candidato, segundo os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital;

**6.3** - Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridade:

**6.3.1** - Ter sido servente escolar da rede municipal de ensino de Pouso Alto;

**6.3.2** - Possuir maior tempo de experiência na área pretendida;

**6.3.3** - Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1** - O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **12/01/2021**, a relação nominal dos candidatos selecionados no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alto ([www.pousoalto.mg.gov.br](http://www.pousoalto.mg.gov.br)) e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura de Pouso Alto e do Órgão Municipal de Educação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [scceducpa@yahoo.com.br](mailto:scceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

7.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **17/01/2021**, pela relação nominal dos candidatos selecionados publicada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alto ([www.pousoalto.mg.gov.br](http://www.pousoalto.mg.gov.br)) e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura de Pouso Alto e do Órgão Municipal de Educação.

### **8. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO**

8.1 - O contrato do SERVENTE ESCOLAR terá uma carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

8.2 - O contrato do SERVENTE ESCOLAR será para o ano letivo de 2022 e poderá ser prorrogado para o ano letivo de 2023 de acordo com as necessidades das escolas municipais, nos termos da Lei Municipal nº 118/2001.

8.3 - O salário do SERVENTE ESCOLAR será equivalente ao do nível IV da tabela de vencimentos da prefeitura e conforme os dias trabalhados, recebendo a complementação para não ser inferior ao salário mínimo.

8.4 - O SERVENTE ESCOLAR receberá seus proventos de acordo com o início e o término de cada ano letivo e mediante o exercício de suas funções.

### **9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS**

9.1 - O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;

9.2 - A prestação de serviços dos candidatos poderá ocorrer em qualquer uma das escolas ou núcleos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I que integram ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceduca@yahoo.com.br](mailto:seceduca@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

venham integrar a Rede Municipal de Ensino de Pouso Alto, sendo a escolha da escola realizada pelo Órgão Municipal de Educação, de acordo com a sua conveniência, dentro das carências existentes.

**9.3** - A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal nº 118/2001 e suas alterações;

**9.4** - A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, a possibilidade da contratação, mediante o surgimento do afastamento do professor efetivo;

**9.5** - O aprovado será convocado e encaminhado pelo Órgão Municipal de Educação, de acordo com sua necessidade, para as unidades escolares, a fim de suprir as carências existentes; desde que na área de atuação onde foi selecionado.

**9.6** - No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do Contratado, exceto por necessidade da Instituição;

**9.7** - O contrato a ser firmado poderá ser rescindido, a qualquer tempo, caso o Órgão Municipal de Educação encaminhe servente escolar do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo SERVENTE ESCOLAR que for aprovado através do presente processo seletivo;

**9.8** - Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

**9.9** - Após a contratação, caso seja convocado e não cumprir a determinação de substituição temporária necessária e imprescindível ao bom andamento das atividades de ensino da Rede Municipal de Ensino, o contratado terá seu contrato rescindido por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceducpa@yahoo.com.br](mailto:seceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

justa causa não podendo contratar com a Administração Pública Municipal no mesmo cargo durante todo o ano corrente.

### 10. DOS RECURSOS

**10.1** - Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito ao Órgão Municipal de Educação de Pouso Alto, no horário das 12h às 17h, nos 02 (dois) dias úteis subsequente à divulgação do resultado preliminar.

**10.2** - Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente, devidamente explicado no item 10.1 deste edital.

**10.3** - A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para SERVENTE ESCOLAR da Rede Municipal de Ensino será responsável pelo julgamento do (s) recurso (s) interposto (s).

**10.4** - O julgamento dos recursos apresentados, o resultado final bem como a homologação do Processo Seletivo Simplificado, serão publicados até o dia **17/01/2021** no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alto ([www.pousoalto.mg.gov.br](http://www.pousoalto.mg.gov.br)) e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura de Pouso Alto e do Órgão Municipal de Educação.

**10.5** - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato de inscrição.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seeducpa@yahoo.com.br](mailto:seeducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital, seus anexos e minuta contratual e nas leis que regem a administração municipal.

**11.2** - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa do contratado.

**11.3** - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a classificação desse processo seletivo conforme a necessidade das escolas municipais.

**11.4** - As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado.

**ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

**Pouso Alto, 20 de dezembro de 2021**

  
Gisele Aparecida Nogueira  
**DIRETORA DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceducpa@yahoo.com.br](mailto:seceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SERVENTE ESCOLAR/2022**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ORG.EXP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

EMAIL:

\_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

**GRAU DE ESCOLARIDADE:**

( ) ENSINO FUNDAMENTAL (4º SÉRIE)

( ) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceducpa@yahoo.com.br](mailto:seceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO

---

**EXPERIÊNCIA:**

( ) ACIMA DE 3.000 DIAS:

( ) DE 1.501 A 3.000 DIAS:

( ) DE 1.001 A 1.500 DIAS:

( ) DE 501 A 1.000 DIAS:

( ) DE 101 A 500 DIAS:

( ) ATÉ 100 DIAS:

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SERVENTE ESCOLAR 2022**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

POUSO ALTO/MG, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [scceducpa@yahoo.com.br](mailto:scceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penalidades da Lei, nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro que as informações trazidas ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 são verdadeiras, incorrendo, nesta oportunidade, nas responsabilidades jurídicas ora assumidas.

Pouso Alto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

NOME COMPLETO:

CPF:

14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceducpa@yahoo.com.br](mailto:seceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

### Anexo IV

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA SERVENTE ESCOLAR

Publicação do edital	20/12/2021
Período de inscrições	04/01/2022 a 06/01/2022
Análise dos documentos	07/01/2022 a 11/01/2022
Resultado preliminar	12/01/2022
Recursos	13/01/2022 a 14/01/2022
Resultado final	17/01/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceduca@yahoo.com.br](mailto:seceduca@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

### Anexo V

### Minuta Contratual

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Locação de Serviços que entre si fazem o Município de  
**Pouso Alto/MG e .....**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com Sede Administrativa nesta cidade à Rua Barão de Pouso Alto, nº 164, CEP – 37.468-000, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Vicente Wagner Guimarães Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG M-402.808– SSP/MG e do CPF nº 624.833.238-04, residente e domiciliado na Av. Fernando Petronilho, nº 194, no Município de Pouso Alto, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Sr.(a). ....., brasileiro (a), estado civil, RG –..... e CPF nº ....., residente na cidade de ...../MG, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **Processo Seletivo nº .....e Lei Municipal nº 122 de 12/07/2016**, para prestar serviços como **Servente Escolar (a)** no Setor Municipal de Educação, na Escola Municipal ....., em substituição à Servidor (a) efetiva ....., que está lotada como ....., ficando justa e contratada o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal e artigo 1º, da Lei 8.745/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O (A) CONTRATADO (A) prestará seus serviços ao **CONTRATANTE** como **Servente Escolar**, obrigando a executar os trabalhos designados para o Setor de Educação da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O (A) CONTRATADO (A) se obriga a trabalhar no horário de 06:00 horas por dia, conforme as obrigações do Setor de Educação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceducpa@yahoo.com.br](mailto:seceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O (A) CONTRATADO (A) receberá mensalmente o valor previsto para cada aula dada de substituição.

**CLÁUSULA QUARTA:** O (A) CONTRATADO (A) ao término do contrato fará jus ao 13º proporcional ao tempo trabalhado, férias e 1/3 de férias proporcionais as aulas dadas, quando a mesma não tiver gozado as férias durante o pacto laboral.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O (A) CONTRATADO (A) só poderá gozar das férias proporcionais a que tem direito, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria de Educação do Município.

**CLÁUSULA QUINTA:** Na rescisão contratual caso uma das partes queira rescindir o presente Contrato fará comunicação com 30 dias de antecedência; se o (a) CONTRATADO (A) não cumprir terá o desconto em seu acerto de contas de 30 dias de trabalho, caso seja o CONTRATANTE o mesmo se obriga a fazer o aviso com antecedência de 30 dias ou acerto em espécie juntamente com as verbas rescisórias.

**CLÁUSULA SEXTA:** Na vigência deste instrumento o (a) CONTRATADO (A) estará inscrita no Regime Geral de Previdência – INSS e gozará de todos direitos assegurados por este contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente Contrato terá sua vigência de ..... a .....

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes com este Contrato de Locação de Serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária nº .....

**CLÁUSULA NONA:** O (A) CONTRATADO (A) se obriga a desempenhar suas funções conforme exige a descrição do cargo a ser ocupado com urbanidade, zelo e respeito à hierarquia da Administração Municipal, especialmente a chefia do Setor de Educação, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Se durante a vigência do presente instrumento de Contrato der motivo justo para sua rescisão, esta será efetuada sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, ficando o (a) CONTRATADO (A) responsável ao ressarcimento por danos que porventura vier a ocorrer ou que por suas ações possam fazer acontecer, sendo responsabilizado por crime contra a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O não cumprimento pelo CONTRATANTE das suas obrigações contratuais ensejará o (a) CONTRATADO (A), indenização na forma da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: [seceducpa@yahoo.com.br](mailto:seceducpa@yahoo.com.br) Telefone: (35) 3364.1206

E assim ajustados na melhor forma de direito, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), assinam o presente Contrato de Locação de Serviços, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

POUSO ALTO, ..... DE ..... DE 2022.

---

**CONTRATANTE**

**Vicente Wagner Guimarães Pereira**  
**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADA**

---

**TESTEMUNHA**

**RG:** \_\_\_\_\_

---

**TESTEMUNHA**

**RG:** \_\_\_\_\_